

EDITAL N.º 314/2025

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

QUE, nos termos do disposto na alínea a), n.º 2, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 9,10 e 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adiante abreviadamente designado por EPD (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), por seu despacho proferido em 7 de outubro de 2025, para produzir efeitos imediatos, **designou**, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de três anos, os seguintes Técnicos Superiores nas funções de Dirigente das seguintes unidades orgânicas:

Unidade Orgânica Flexível	Identificação do titular designado	Cargo de Direção Intermédia
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (DGTF)	MAFALDA MARIA DA CUNHA ALVES	2º Grau
UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (USIG)	JOSÉ MANUEL BATISTA FURTADO	3º Grau

Com a produção de efeitos do referido despacho cessa a designação em regime de substituição da Eng.ª. Mafalda Maria da Cunha Alves no cargo de Chefe do Gabinete Técnico Florestal e do Arq.tº. José Manuel Batista Furtado, no cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação Geográfica, nos termos e para efeitos do artigo 27.º n.º 4 do EPD.

MAIS TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, **delegou**, nos dirigentes supra identificados as seguintes competências:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (artigo 38.º, n.º 2, al. a));

- b) Justificar faltas – artigo 38.º, n.º 2, al. b);
- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais – artigo 38.º, n.º 2, al. g);
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas – artigo 38.º n.º 2 al. e);
- e) Autorizar a prestação de trabalho suplementar – artigo 38.º n.º 2 al.f);
- f) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos – artigo 22.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4º na sua redação atual.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 8 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

António Jorge Vieira Ricardo

Zita Graça Teixeira Pereira